



ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.719/2007

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de MARIA NOAILES DUARTE, o Centro de Ressocialização da Secretaria do Trabalho e Ação Social, localizado na Av. Jules Rimet, na Vila Santo Antônio deste Município.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
23 / 03 / 2007. Dou fé.

Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -